

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE JANEIRO DE 2026

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 29

15	TEREZA SABINO DE OLIVEIRA	2008371199-0	221.757.843	04	D.C – NÃO PRESTOU CONTAS DO RECEBIMENTO DO ALUGUEL SOCIAL
16	VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA	94009018814	755.270.903	06	D.C – PENDÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS
17	WILKER NERY CATUNDA	93020014511	675.683.273	53	D.C – NÃO PRESTOU CONTAS DO RECEBIMENTO DO ALUGUEL SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nos assentamentos funcionais da servidora, **ANDREA MONIQUE PINTO LIMA**, Subinspetora, matrícula nº 73.393-01, lotada na Guarda Municipal de Fortaleza, o seu nome foi mudado de acordo com a Certidão de Casamento para **ANDREA MONIQUE LIMA NASCIMENTO**.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

**Inspetor Clayton Carlos de Sousa
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTRARIA Nº 09/2026 - SEFIN

Institui a Comissão Técnica de Inventário, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis no exercício de 2026, e revoga a portaria nº 131/2025 - SEFIN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX do Anexo Único ao Decreto Municipal nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portarias e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar anualmente o inventário físico dos bens patrimoniais móveis das unidades administrativas vinculados à Secretaria Municipal das Finanças, assim como os de terceiros sob o seu uso, mediante a instituição de comissão responsável, conforme disciplina dos arts. 40 e 41 do Decreto Municipal nº 16.109, de 24 de outubro de 2024 (D.O.M. de 28/10/2024), que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a regra contida nos arts. 94 e 95, do Decreto Municipal nº 15.272, de 10 de março de 2022 (D.O.M. de 11/03/2022), que regulamenta o cadastro e a gestão dos bens imóveis no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e colaboradores para compor a Comissão Técnica de Inventário e de desfazimento de bens móveis, na forma do Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de realizar o levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) e do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, no exercício de 2026.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Técnica de Inventário será exercida pela servidora Gislane Uchoa Lima, matrícula nº 61.114, gerente da Célula de Gestão Administrativa.

Art. 2º As atribuições da Comissão Técnica de Inventário para levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis das Unidades Gestoras, Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) e Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), são aquelas estabelecidas na Portaria nº 27/2024 - SEFIN (D.O.M. de 11/03/2024).

Art. 3º A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria deverá concluir o inventário anual dos bens patrimoniais móveis e imóveis sob sua responsabilidade até o dia 30 (trinta) de novembro de 2026, para fins de consolidação das informações pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), conforme o disposto no art. 42, § 1º, do Decreto Municipal nº 16.109 de 2024.

Art. 4º Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores e colaboradores designados nesta Portaria, sendo considerada para fins de pontuação na avaliação por critério de qualificação, na forma do art. 16, inciso III, do Decreto nº 16.497, de 16 de outubro de 2025, bem como do art. 53 da Portaria nº 159/2025 - SEFIN.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE JANEIRO DE 2026

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 30

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 131/2025 - SEFIN (D.O.M. de 09/09/2025).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ANEXO ÚNICO

PORTRARIA N° 09/2026 - SEFIN

NOME	SETOR	MATRÍCULA
Engrácia Paiva Façanha de Castro	GABINETE	84186
George Marlton dos Santos	ASCOM	t0665793
Daniela Fernandes Brasil	ASGOV	60511
Bruno Paixão Magalhães Ferreira	ASJUR	t0665455
Jéssica de Menezes Costa	ASSINT	98328
Maria de Fatima Ferreira Matos	CAT	03737
Jose Edmilson Cisne	CAT	13317
Joaquim Vilmar Carneiro Junior	CAT	t0665322
Vanuza Santana da Cruz	CATRI	t0665708
Suyanne Gadelha Uchoa	CATRI	t0665727
Alexandra Teixeira de Oliveira	CATRI/CEAC	t0665443
Ana Paula Aires Bandeira	CATRI/CEAC	t0665632
Erika Maria Marinho Carvalho	CATRI/CEATRI	t0665743
Fernanda de Souza Farias Gimenes	CATRI/CECAD	56613
Patrícia Correia da Ponte	CATRI/CEGEISS	t0665456
Marina Costa da Silva	CATRI/CEINT	t0665710
Milena Carvalho Weyne	CATRI/CETIM	t0665457
Paulo de Oliveira Almeida Filho	COAFI/CEGEA	60375
Gislane Uchoa Lima	COAFI/CEGEA	61114
Ana Caroliny de Melo Pontes	COAFI/CEGEA	t0665611
Emerson da Frota Rodrigues	COAFI/CEGEA	t0665621
Willame Mendes de Lima	COAFI/CEGEA	t0665646
Francisco Alverne Lacerda	COGETI	17360
Waleska Carlos Ferreira	COGETI	t0665746
Ivoneide Fontenele Araújo	COPLAN/CEDIN	105973
Kátia Lídia Braga dos Santos	COPLAN/CEDUF	64744
Aline Sayonara Loiola da Silva	COPLAN/CEDUF	t0665813
Marta Lucia Goes Moura	COPLAN/PNAFM	08961
Cinthya Maria Bezerra Diógenes	COPLAN/PNAFM	138024
Rafaela Rego Barros Soares Carolino	COTEM	t0665559
Michele Custodio Silva	COTEM	60676

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de janeiro de 2026. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

*** *** ***

ATO N° 0212/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P004774/2026; Considerando a ausência de vedação legal naquele PCCS no que se refere à concessão do Incentivo de Titulação aos servidores que estejam em cumprimento do estágio probatório, conforme parecer da Coordenadoria Jurídica – COJUR/SEPOG, constante no Processo Nº P701952/2015; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor FRANCISCO ALIBIO TAVARES JUNIOR, matrícula 164923-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 07/01/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO,

ATO N° 0213/2026 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P002079/2026; Considerando a ausência de vedação legal naquele PCCS no que se refere à concessão do Incentivo de Titulação aos servidores que estejam em cumprimento do estágio probatório, conforme parecer da Coordenadoria Jurídica – COJUR/SEPOG, constante no Processo Nº P701952/2015; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS EVANGELISTA, matrícula 170224-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 07/01/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO,